



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

291  
p. 504  
JK

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Aos **dozenove** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e **noventa e três** nesta cidade de Curitiba-PR

na Delegacia da Ordem Social-DSI

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio

comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu

VALDIR, digo, **VALDIR COPETTI NEVES**

R. G. n.º 1.614.765 PR

filho de Arlindo Sebastião Neves e de Tereza

Ílida Copetti Neves

de nacionalidade bras.

natural de Bengés-PR

com 42 anos de idade.

estado civil casado

de profissão **Capitão da Polícia Militar**

com endereço profissional

Mal. Floriano 1401- CPI - Curitiba-PR

residente mesmo endereço

e com telefones 254-7762

o qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração:

QUE, na presença do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça designado, respondeu: **QUE**, no início do mês de junho de 1.992, o comando da Polícia Militar recebeu o expediente da Procuradoria Geral da Justiça no qual solicitava que a PM/PR encetasse investigações a respeito do "Caso Evandro"; QUE, o declarante foi designado para comandar as investigações; QUE, inicialmente entrou em contacto com o Dr. Alcides Bittencourt Neto que era o Promotor designado especialmente para o caso; QUE, das diligências resultou na localização da testemunha "Davi na Pikuski" que foi levada até a presença do referido Promotor para quem prestou depoimentos; QUE, com base em tal depoimento e em outros elementos de convicção, foi requerida pelo Promotor a Prisão Temporária de "Oswaldo Marcineiro" e Davi dos Santos Soares, vulgo "Cheiro", tendo sido expedido Mandados de Prisão pelo Juiz de Direito de Guaratuba, que acabaram sendo presos e segue...

*Handwritten signatures and notes on the left margin.*

por dois Policiais que o declarante comandava, sendo o Sargento Francisco Kafemberg Filho e soldado Silvestre Matias, integrante do "Grupo Águia", na cidade de Guaratuba; QUE, re-feridos presos foram integ, digo, foram interrogados pelos Promotores Dr. Alcides e Dr. Samir Barouki, ocasião em que confirmaram a participação de outras pessoas na morte de E-vandro, inclusive Celina Abagge e sua filha Beatriz Cordeiro Abagge, as quais também tiveram decretação de Prisão Temporária; QUE, de posse dos Mandados o declarante, juntamente com vários subordinados e com apoio de Agentes Federais, dirigiu-se em 02 de julho de 1.992, por volta de 08h30, até a residência das nominadas localizada no centro de Guaratuba; QUE, por ocasião da execução do Mandado, Celina e Beatriz, bem como o Prefeito Aldo Abagge, telefonaram para o advogado Sil-  
vio Bononi, que se fez presente, e acompanhou as presas até o Forum; QUE, não houve qualquer ato de violência ou mesmo de re-sistência, houve sim uma demora no aguardo do advogado da fa-mília Abagge; QUE, o Mandado foi exibido na ocasião; QUE, u-ma vez no Forum, as nominadas seriam ouvidas pelos Promoto-res, não se recordando se os mesmos ali se encontravam ou chegaram posteriormente; QUE, em razão do tumulto que a po-pulação começava a fazer em frente ao Forum, por medida de segurança das presas, foram as mesmas retiradas do Forum em uma viatura Gol descaracterizado cor cinza, pelos soldados Silvestre Mathias, digo, pelo soldado Silvestre Mathias e por um Agente da Polícia Federal cujo nome desconhece; QUE, a via-tura saiu sem destino e posteriormente em contacto via rádio, foram orientados pelo declarante para que circulassem pela ci-dade aguardando determinação posterior, digo, aguardando de-terminação posterior; QUE, por volta de 13h00, com a chegada dos Promotores, bem como já com reforço da Cia. de Matinhos, o declarante determinou via rádio que as presas fossem nova-mente trazidas para o Forum; QUE, mesmo com o aparato Policial existente, chegou-se a conclusão que não havia segurança para as presas no prédio do Forum, motivo pelo qual foi planejado o transporte das mesmas para a Cia. de Matinhos; QUE, a retirada segue.....



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

50  
7292  
7

Continuação das declarações de VAIDIR COPETTI NEVES. 02  
QUE, a retirada das presas do Forum foi um pouco retardada em razão da necessidade de um planejamento específico para a situação em razão do risco que corriam; QUE, a remoção das presas para a Cia. de Matinhos foi então acompanhada por advogados e médico, Dr. "Acemar"; QUE, ao chegarem no porto do embarque, tiveram de aguardar por cerca de 25 minutos até a chegada de um ferry-boat especial; QUE, por volta de 17h00, passado um pouco desse horário, chegaram na Cia. de Matinhos, onde as mesmas foram interrogadas pelo Dr. Ricci (Delegado de Polícia), bem como por Promotores, o que foi acompanhado por três advogados, ou seja, Dr. Silvio Bononi, Dr. Roberto Machado e Dr. Roberto Machado Filho; QUE, a gravação da fita cassette foi durante a remoção para Matinhos, mais exatamente na travessia, e as presas na ocasião confessaram a participação na morte do menor Evandro; QUE, com relação a fita cassette na qual também confessam a autoria, foi gravada durante a remoção e concluída na Cia de Matinhos; QUE, em nenhum momento as presas foram seviciadas, muito pelo contrário, os Policiais, fizeram de tudo para protegê-las da população; QUE, durante o período que as presas ficaram rodando pela cidade no interior da vistura, o declarante permaneceu no Forum; QUE, como os interrogatórios foram concluídos tarde de noite, as mesmas foram recambiadas já no início da madrugada do dia 01 para Curitiba, sendo que naquele mesmo dia foram submetidas a exame de lesões corporais; QUE, as pequenas lesões constatadas certamente foram produzidas por ocasião da retirada das mesmas, do Forum, pois estavam algemadas, bem como foram alvo de populares que jogaram pedras e tentavam agredí-las; QUE, foi o próprio declarante que solicitou verbalmente a Dr. Alcides Bittencourt, Promotor de Justiça, que as presas segue.....

*Dr. Alcides Bittencourt*

... que as presas fossem submetidas a exame de lesões corporais; QUE, em nenhum momento as presas foram conduzidas para "(uma chácara" ou qualquer outro local, pois quando foram retiradas do Forum pouco antes do almoço, a viatura ficou circulando e em permanente contacto com o declarante; QUE, em nenhum momento foram vítimas de qualquer sevícia ou coação por parte dos Policiais; QUE, com relação aos demais presos também não houve qualquer violência com intuito de se obter confissões; QUE, esclarece que ainda do Forum de Guaratuba chegou a manter contacto com a Juíza de Guaratuba, no dia da prisão, e enquanto as presas se encontravam no interior do Forum, e após relatar a situação de tumulto que havia em frente ao Forum a mesma achou por bem em não se dirigir àquele prédio e recomendou, juntamente com os Promotores que as mesmas fossem removidas para Matinhos; o Comandante Geral da Polícia Militar, Coronel Capriotti, o Secretário de Segurança Pública Delegado Moacir Favetti, além de outras autoridade Policiais estiveram naquela tarde /noite na Cia. de Matinhos, e chegaram, inclusive, a conversar com as acusadas. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai de vidamente assinado. Danir Ramos, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade: [Assinatura]

Declarante: [Assinatura]

Promotor: [Assinatura]

Escrivão: [Assinatura]

Bel. Danir Ramos  
Escrivão de Polícia - 4.ª Classe  
RG 3.323.352;



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

5/6  
1293  
7

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezoito-.-.-.-.- dias do mês de agosto-.-.-.-.- do ano de mil novecentos e noventa e três-.-.-.-.- nesta cidade de Paranaguá, digo, Curitiba-PR na Delegacia da Ordem Social onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu **FRANCISCO KAPFEMBERGER FILHO**

R. G. n.º 1.083.002 PR filho de Francisco Kapfemberger e de Genesia dos Santos Kapfemberger nacionalidade bras.

natural de Foz do Iguaçu-PR com 38 anos de idade,

estado civil casado de profissão **2º Sgtº Pol. Militar**

com endereço profissional Mal. Floriano nº 1401- Curitiba-PR

residente Prof. Cardoso Fontes 6, digo, nº 985, Pon-

ta Grossa-PR e com telefones 224-3400

o qual, perguntado, disse: saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: QUE, na presença do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor

de Justiça designado, presta as seguintes declarações: **QUE**, o declarante é Policial Militar acerca de 16 anos, estando atualmente lotado no Comando Policial do Interior na P-2 ; QUE, no dia 1º de julho de 1992 o depoente recebeu a missão de cumprir os mandados de Prisão expedidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba contra David dos Santos Soares e Osvaldo Marcineiro ; QUE, no mesmo dia juntamente com soldado Silvestre dirigiu-se à Guaratuba onde apanhou os mandados; QUE, o primeiro a ser preso foi o David tendo a prisão ocorrido no mesmo dia 1º de julho, por volta de 17h30 na residência do mesmo; QUE, logo em seguida o Osvaldo Marcineiro foi localizado numa rua próxima à sua casa e também preso; **QUE, ato contínuo os dois presos foram conduzidos até a Cia. de Matinhos,** e ainda na mesma noite os dois foram re-segure.....

...dois foram recambiados até o Fórum de Guaratuba onde foram interrogados por um Promotor cujo nome não se recorda; QUE, o declarante em seguida ao interrogatório e ainda em companhia do Silvestre, conduziu os dois presos novamente até a Cia de Matinhos; QUE, após isso o declarante permaneceu na Cia de Matinhos, até que no dia seguinte, ou seja dia 02, no período da tarde, quase noite, chegaram ali escoltadas Celina Cordeiro Abagge e sua filha Beatriz Cordeiro Abagge onde foram interrogadas; QUE, o declarante não participou da prisão das duas, pois como já disse permaneceu no dia 02 em Matinhos; QUE, no dia 03 o declarante participou da condução de Osvaldo e David da cidade de Matinhos até a Secretaria de Segurança Pública quando foram apresentados a imprensa, sendo que em tal remoção foi acompanhado pelo Capitão Neves; QUE, depois da apresentação à imprensa o declarante conduziu Osvaldo até o IML onde esse foi submetido a exame de lesões, juntamente com os demais presos que foram conduzidos em outras viaturas; QUE, o declarante não participou de nenhuma gravação de vídeo ou de fita-cassete de qualquer dos presos; QUE, em nenhum momento chegou sequer a conversar com Celina ou Beatriz; QUE, o declarante não tem conhecimento que qualquer dos presos tenham sido sequestrados. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Delegado: \_\_\_\_\_

Declarante: *Francisco K. Filho*

Promotor: \_\_\_\_\_

Escrivão: \_\_\_\_\_

*Bel. Danir Ramos*  
Escrivão de Polícia - 4.ª Classe  
n.º 3.328.350



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

294  
501  
A

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezanove ..... dias do mês de agosto..... do ano de  
mil novecentos e noventa e três..... nesta cidade de Curitiba-PR

na Delegacia da Ordem Social

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio

comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu **ALFREDO MARCEL FONSECA TAVARES DOS SANTOS**

R. G. n.º 3.220.725 PR filho de Elias Antonio Tavares dos Santos  
e de Benedita Alves Fonseca de nacionalidade bras.

natural de Curitiba-PR com 30 anos de idade,

estado civil solteiro de profissão **3º Sgto Polícia Militar**

com endereço profissional Mal. Floriano nº 1401- CPI

residente Rua Dep. Mário de Barros nº 1229- Centro Cívico

co- Curitiba-PR e com telefones 224-3400

o qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte  
declaração: Na presença do Promotor de Justiça Dr. Antonio Cesar Cioffi de

Moura, passou a declarar o seguinte: **QUE**, o declarante é Policial Militar acerca de doze anos, atualmente lotado no serviço reservado "P/2 do CPI"; **QUE**, no dia 02 de julho de 1992 o declarante encontrava-se na Cia de Matinhos quando recebeu determinação para se deslocar até Guaratuba onde dirigindo-se ao Fórum tendo lá chegado por volta de 15h00, recebeu das mãos do Capitão Neves o Mandado de Prisão expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba contra Vicente de Paula Ferreira, sendo em tudo acompanhado pelo soldado Silvio Martins; **QUE**, de posse da informação de que o mesmo estaria nesta Capital, para cá vieram e ainda na mesma tarde, após diversas diligências acabaram por encontrar o "de Paula" transitando na avenida Mal. Floriano bairro Boqueirão, perto do quartel do Exército; **QUE**, o "de Paula" segue.....

QUE, o "de Paula" foi abordado e depois da leitura do Mandado de Prisão o mesmo foi conduzido até a Cia de Matinhos, onde chegaram na mesma tarde/ fim de tarde; QUE, ainda no mesmo dia quando lá chegaram, ou seja na Cia de Matinhos, ali se encontravam as presas Celina e Beatriz Sagge bem como Promotores, Dr. Ricci, Secretário de Segurança, Comandante da Polícia militar e a imprensa; QUE, em Matinhos o preso foi entregue ao Dr. Ricci; QUE, o trabalho que realizaram foi compartimentado e a missão do declarante era dar apoio aos demais integrantes e efetuar a prisão de Vicente de Paula Ferreira; QUE, em nenhum momento presenciou qualquer sevícia "ou qualquer" dos presos; "ad" mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Danir Ramos, Danir Ramos, -escrivão que datilografei e subscrevi.

Delegador: *[Handwritten Signature]*

Declarante: *[Handwritten Signature: Gabriel Tarce Tavares]*

Prototor: *[Handwritten Signature]*

Escrivão: *[Handwritten Signature]*  
Bel. Danir Ramos  
Escrivão de Polícia - 4.ª Classe  
RG 3.320.302



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

235  
V.A.

### TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezanove--.--.-- dias do mês de agosto--.--.--.-- do ano de mil novecentos e noventa e três--.--.-- nesta cidade de Curitiba-PR na Delegacia da Ordem Social

onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio comigo, Escrivão de seu cargo, ao fim

assinado, aí compareceu **SILVIO MARTINS**

R. G. n.º 1.538.289 filho de Quintino Martins e de Maria Flauzina Martins--.--.-- de nacionalidade bras.

natural de Teixeira Soares - PR com 48 anos de idade

estado civil casado de profissão **soldado da Polícia Militar**

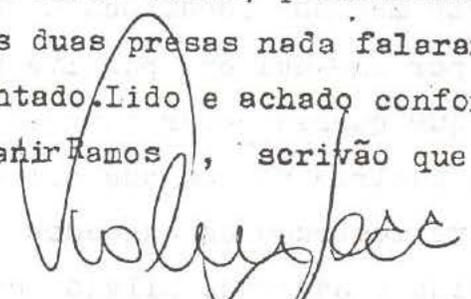
com endereço profissional Florianópolis (F.Mal.) nº 1401- CPI -

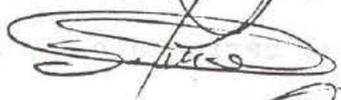
residente Rua Prof. Cardoso Fontes nº 985- B. da Ron

Ponta Grossa-PR e com telefones 224-3400

o qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: Na presença do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça designado, respondeu: **QUE**, no dia 02 de julho de 1.992 o declarante recebeu das mãos do Capitão Neves dois Mandados de prisão, ambos expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de Guaratuba contra Celina Cordeiro Abagge e sua filha Beatriz C. Abagge, tendo tal fato se dado por volta de 08h30; QUE, dirigiu-se até a residência das mesmas, localizada no centro de Guaratuba, onde foi recebido por uma mulher, possivelmente empregada, ocasião em que disse que queria falar com Celina e Beatriz QUE, uma vez com Celina e Beatriz narrou que ali estava para prendê-las, tendo inclusive mostrado os Mandados de Prisão; QUE ali apareceu logo em seguida o advogado Silvio Bononi, que inclusive conduziu as mesmas no seu carro até o Fórum; QUE, o declarante contou com o apoio de outros colegas militares e também de agentes da Polícia Federal; ..segue.....

... por ocasião da prisão das mesmas; QUE, não houve qualquer violência por ocasião da prisão; QUE, chegando ao Forum entregou as presas para o Capitão Neves e permaneceu por ali por mais algum tempo, quando pôde observar que defronte ao Forum passou a juntar muita gente que se mostravam revoltados contra as presas; QUE, pouco antes do horário de almoço saiu para fazer um lanche retornando para o Forum por volta de 13 ou 14 horas, onde aguardou a chegada do sargento Fonseca, sendo por volta de 15h00, recebeu do Capitão Neves, o Mandado de Prisão expedido contra Vicente de Paula Ferreira, quando então se deslocaram até esta Capital onde cumpriram o Mandado na mesma tarde daquele dia; QUE, ainda no dia 02 conduziram o "de Paula" até a Cia de Matinhos sendo que quando lá chegaram pouco antes do anoitecer, ali já se encontravam Celina e Beatriz, bem como um delegado, dois ou três Promotores, Secretário de Segurança, Comandante da Polícia Militar, advogados, imprensa e outros; QUE, em nenhum momento viu qualquer violência contra as presas, bem como esclarece que assim que o "de Paula" foi preso foi imediatamente conduzido para Matinhos; QUE, não presenciou a retirada das presas do Forum pouco antes do almoço, pois ali não mais se encontrava; QUE, depois que as presas foram interrogadas na Cia de Matinhos, o declarante juntamente com seus colegas Sds Luiz Carlos de Lima e Wilson Pianaro, da Polícia Rodoviária Estadual, conduziram Celina e Beatriz com uma viatura Paratâ cinza descaracterizada, até a Cia. de Polícia Feminina na Capital, onde deixaram as mesmas; QUE, uma pessoa que se dizia advogado queria vir junto na viatura, mas como não cabia, veio seguindo a viatura em outro carro, possivelmente Gol; QUE, durante todo o trajeto as duas presas nada falaram, Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu,           , Danir Ramos,            , escrivão que datilografei e subscrevi.

Delegado: 

Declarante: 

Promotor de Justiça: 

Escrivão: 

Rel. Danir Ramos  
Escrivão - 4.ª Classe



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

240 P  
509 P  
A

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezanove-.-.-.-.- dias do mês de agosto-.-.-.-.- do ano  
mil novecentos e noventa e três-.-.-.-.- nesta cidade de Paranaguá-PR  
Curitiba-PR na Delegacia da Ordem Social- DSI  
onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio  
comigo, Escrivão de seu cargo, ao fi  
assinado, aí compareceu **DIRCEU SILVESTRE MATIAS**

R. G. n.º 1.879220 PR filho de Osvaldo Silvestre Matias  
de nacionalidade bras.

natural de Centenário do Sul-PR com 34 anos de idade

- estado civil casado de profissão **Soldado Polícia Militar**

com endereço profissional Merl . Floriano 1401- CPI

residente Rua Pedro Ivo nº 2315- Cascavel-PR

e com telefones 224 -3400

o qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte  
declaração: "a presença do Dr. Antonio Cesar Ciofi de Moura, Promotor de Justiça  
designado, respondeu: **QUE**, há dezesseis anos está lotado  
na Polícia Militar, atualmente lotado no Comando Policial do Interior " P/2"; **QUE**, no dia 1º de julho de 1.992 acompanhou o  
agente Francisco Kapfemberger, na cidade de Guaratuba, a fim de  
cumprirem dois Mandados de Prisão expedidos pelo Juízo da Comarca  
de Guaratuba contra David dos Santos Soares e Osvaldo Marcineiro;  
**QUE**, por volta de 17h00 conseguiram prender o David na residência  
do mesmo e logo após, em seguida e com auxílio do próprio  
David, conseguiram prender Osvaldo Marcineiro em via pública  
**QUE**, os dois presos foram levados para Cia de Matinhos da Polícia  
Militar; **QUE**, naquele mesmo dia, a noite, removeram os dois presos  
até o Fórum de Guaratuba para serem interrogados por um Promotor  
cujo nome não sabe; **QUE**, depois do interrogatório foram novamente  
levados para a Cia de Matinhos; **QUE**, no dia seguinte o Co  
segue.....

QUE, no dia seguinte o Capitão Neves determinou que o declarante e o soldado Silvio comparecessem no Forum pela manhã, onde receberam mais dois Mandados de Prisão, desta vez contra Celina e Beatriz Abagge; QUE, eram por volta de 08h30 quando se dirigiram até a casa das presas e ali o Silvio falou com uma mulher que disse ser empregada e logo após foram atendidos pelo prefeito; QUE, a Celina foi atender quando à mesma foi comunicado que tinham um Mandado de Prisão e que ela e a filha tinham de acompanhar até o Forum, quando a mesma falou que só iria na presença de advogado; QUE, foram mostrados os Mandados de prisão inclusive na presença do advogado; QUE, tiveram apoio de outros colegas policiais militares e de Agentes Policiais Federais; QUE, as presas se dirigiram ao Forum no carro do advogado, onde ainda estava ainda uma outra filha de Celina; QUE, uma viatura com Policiais Federais seguia à frente, as presas no carro do advogado no meio, e o declarante e seu companheiro atrás; QUE, chegando ao Forum permaneceu com as presas quando observou que em frente formou-se uma multidão de pessoas revoltadas e gritando por Justiça; QUE, por medida de segurança o Capitão Neves determinou que o declarante e o soldado Romário retirassem as presas do interior do Forum e permanecessem dentro da viatura uma duas quadras do centro, e em constante contacto com o rádio onde receberi novas ordens; QUE, ficou cerca de 45 minutos perto do Forum e depois mais uns 45 minutos perto da Polícia Rodoviária do ferry-boat quando então foi chamado para retornar ao Forum; QUE, eram por volta 13h00 quando retornaram com as presas ao Forum por determinação do Capitão, inclusive a Celina disse que queria um pano para cobrir a cabeça pois tinha medo de ser linchada pelo "seu povo" em razão do crime que cometeu; QUE, no Forum as duas presas foram conversar com um Promotor de Justiça cujo nome não sabe, e depois foram retiradas do local(Forum) e levadas para o Ferry-boat especial até a Cia de "atinhos para interrogatório; QUE, esclarece que a população estava tão revoltada que pedia o linchamento das presas, inclusive a população jogou pedras, pedaços de paus e ....segue....

Rel. Deput. Federal  
LUCIANO DE PAULIS - AL. C. 1980



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

29-1

fls. 02

Continuação do termo declarações de Dirceu Silvestre Matos  
...pedaços de paus e até tentaram esfaquear as presas, tendo o declarante e os demais Policiais dado toda segurança às presas; QUE, a travessia do rio com a espera do ferry boat demorou cerca de 1 hora desde a saída do Fórum até a Cia. de Matinhos; QUE, a fita cassette começou a ser gravada dentro do carro depois da saída do Fórum com destino à Cia, meio ao tumulto da população, e prosseguiu no ferry boat; QUE, tem conhecimento que foi feita filmagem no ferry boat; QUE, depois da Cia em Matinhos foi feito interrogatório na presença de advogados, autoridades e parentes das presas, também presente a imprensa; QUE, enquanto saíram do Fórum com destino à Cia de Matinhos um médico de Celina e Beatriz Abagge acompanhou as presas; QUE, não tem conhecimento de que as presas tenham sofrido violência ou sevícias. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Danir Ramos, Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade:

Declarante:

Promotor de Justiça:

Escrivão:

Escritório de Polícia - 2ª Classe  
n.º 388.356



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

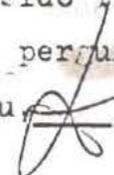
5592  
[Handwritten signature]

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Aos dezanove-,-,-,-, dias do mês de agosto-,-,-,- do ano de mil novecentos e noventa e três-,-,-. nesta cidade de Paranaguá-PR, dia em Curitiba-PR na Delegacia da Ordem Social- DSI onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio comigo, Escrivão de seu cargo, ao fim:

assinado, aí compareceu **JOSE ROMALIO MACHADO**  
R. G. n.º557.181 PR filho de Antonio Machado e de Lavina Machado de nacionalidade bras.  
natural de Ponta Grossa-PR com 47 anos de idade  
estado civil casado de profissão **Soldado Polícia Militar**  
com endereço profissional Mº1 Floriano 1401- CPI - Curitiba-PR  
residente Rua Prof. Cardoso Franco nº 980, Ronda Ponta Grossa-PR e com telefones 224-3400

o qual, perguntado, disse sim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: Na presença do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça designado, respondeu: **QUE**, no dia 02 de julho de 1.992, estava no Fórum de Guaratuba com o Capitão Neves quando por volta de 10h30 ou 11h00 recebeu a determinação de tirar as presas Beatriz e Celina, por que a população estava revoltada e ameaçava invadir o Fórum para linchá-las; **QUE**, as presas foram tiradas pelos fundos por uma janela e levadas para um gol descaracterizado; **QUE**, estava no carro o Policial "Sivestre"; **QUE**, duas ou três quadras depois do Fórum pararam o carro aguardando novas ordens, e como passava muitas pessoas desconfiadas e olhando para o carro resolveram parar perto do posto Polcial Rodoviário que fica antes do ponto de embarque do ferry-boat; **QUE**, depois de uns 90 minutos foram chamados ao Fórum, ocasião que as presas Celina e Beatriz foram ouvidas por um Promotor de Justiça; **QUE**, por volta de umas 15h00 horas foram as presas novamente retiradas por que o povo estava muito revoltado, inclusive um elemento desconhecido em meio

... em meio a multidão tentou desferir um golpe com uma faca contra a Celina, tendo o declarante evitado e rebatido o braço do elemento que conseguiu fugir meio a multidão nervosa; QUE, Celina e Beatriz foram levadas para a Cia de Matinhos, e no mesmo carro estava o declarante e o Silvestre e as duas mulheres; QUE, o declarante fez uso de um gravador onde pouco antes do ferry-boat começou a fazer perguntas às presas, cujas perguntas e respostas foram gravadas; QUE, a gravação da fita cassette durou cerca de 30 minutos, e foi concluída dentro da Cia de Matinhos; QUE, foi feita uma filmagem das presas durante o ferry boat; QUE, acompanhou as presas até a Cia de Matinhos e não assistiu interrogatório, mas em Matinhos estavam presentes autoridades diversas, advogados, imprensa e parentes das presas; QUE, em momento algum as duas mulheres foram torturadas ou seviciadas, elas foram sim protegidas pelos Policiais; QUE, a todo instante as duas mulheres eram acompanhadas por médico da família e por advogado, durante o tempo que permaneceram no Forum em Guaratuba e durante a travessia do ferry boat; QUE, o declarante não efetuou nenhuma prisão dos implicados no caso Evandro; QUE, não tem conhecimento de que as presas Celina e Beatriz, ou qualquer outro envolvido no crime tenha sido torturado, digo, torturado. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, , Escrivão que datilografei e subscrevi.

Autoridade:

Promotor de Justiça:

Declarante:

Escrivão:

Esc. Dr.  Moraes